

Lei n.º. 686

AutORIZA a doação de um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ilhéus ao Sindicato Rural de Ilhéus.

O povo da cidade de Ilhéus, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Sindicato Rural de Ilhéus, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Ilhéus, confrontando pela frente com a Rodovia Ilhéus - São Geronimo, pelos fundos com o Matadouro Municipal, pela esquerda com o Lote 1 de São Geronimo e pela direita com terrenos da Prefeitura, medindo: Pela frente 87 (oitenta e sete) metros, pelos fundos 290 (duzentos e noventa) metros, pela esquerda 302 (trezentos e dois) metros e pela direita 200 (duzentos) metros.

Art. 2º) O Sindicato Rural de Ilhéus terá o prazo de 12 (doze) meses para a construção do parque de exposição.

Art. 3º) No caso de não funcionar o Sindicato Rural de Ilhéus e se o parque não for construído dentro do prazo a que se refere o artigo 2º, o terreno voltará a ser de propriedade desta Municipalidade, com todas as benfeitorias.

Art. 4.º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 16 de janeiro de 1973

^{assinado}
Nodinas dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário